



Parecer n.042/2024/CP/COMERV

Processo n. 012/2024/COMERV

Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: Análise e emissão de parecer, referente ao Projeto EJA – Educação de Jovens e Adultos à Distância, em conformidade com a Resolução CNE/CEB n. 01/2021 de 25 de maio de 2021, que “Institui Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos à Distância”.

1. HISTÓRICO:

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Verde/GO protocolou em 15 de maio de 2024, o Processo n. 012/2024/COMERV, solicitando do Conselho Municipal de Educação de Rio Verde/GO, análise e autorização, referente ao **Projeto EJA – Educação de Jovens e Adultos à Distância**.

2. ANÁLISE:

A Secretaria Municipal de Educação, reconhecendo o direito à aprendizagem ao longo da vida e visando a garantia de acesso à educação em todos os momentos e em todas as idades, assenti a urgência de desenvolver estratégias para atender de diferentes maneiras, sujeitos nas variadas condições de aprendizagem, respeitando assim as realidades de horários disponíveis para serem dedicados aos estudos.

O desafio do projeto é ampliar a oferta da EJA, garantindo acesso, aprendizagem contínua e continuidade do processo de escolarização básica de todas as necessidades de aprendizagem. Versa-se reconhecer o direito de todos à educação, de reviver sonhos e projetos antes interrompidos.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA tem função social qualificadora, equalizadora e reparadora, por meio de metodologias que objetivam formar sujeitos capazes de intervir de forma reflexiva, crítica, problematizadora, democrática e emancipatória, com voz, vez e decisão, na resolução e superação dos problemas e desafios impostos à sua sobrevivência e existência.

Dessa forma, a EJA deve adotar um posicionamento condizente com as especificidades de cada sujeito no processo escolar. Entende-se que para fortalecer o modelo é necessário realizar mudanças na organização de oferta da EJA, que por ora, é ministrada de modo presencial, semestral e em quatro Unidades de Ensino da Rede Municipal, sendo três escolas na zona urbana de Rio Verde e uma no Distrito.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Nesse sentido, a Educação de Jovens e Adultos é um reflexo vivo nas escolas da complexidade, da diversidade e do pluralismo da sociedade brasileira, levando em conta a diversidade dos alunos. Esta abordagem deve centrar-se em políticas públicas que cumpram os seguintes requisitos:

[...] concepções e propostas da EJA voltadas à formação e à emancipação humana, que passam a entender quem são esses sujeitos e que processos políticos-pedagógicos deverão ser desenvolvidos para dar conta de suas necessidades, desejos, resistências e utopias (BRASIL, 2006. p. 28).

Evidencia-se ainda, no art. 37 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), quando se refere ao público da Educação de Jovens e Adultos: a Educação de Jovens e Adultos é destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental aos maiores de 15 anos. Além disso, o Parágrafo 1º, do mesmo artigo, determina que os sistemas de ensino assegurem esses jovens e adultos, gratuitamente, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

3 - OBJETIVOS DA EJA Á DISTÂNCIA

- Expandir as oportunidades de estudo por meio de uma estrutura pedagógica flexível, adaptada ao perfil e às necessidades de jovens e adultos de Rio Verde;
- Fomentar o uso das tecnologias da informação e comunicação como instrumentos de transformação e aprimoramento educacional;
- Buscar formação integral do ser humano, com vistas à construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

4 – REGULAMENTAÇÃO

A Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação à Distância é uma proposta que busca reconstruir a trajetória escolar de jovens e adultos inseridos no mercado de trabalho, oferecendo condições adequadas às suas necessidades atuais e a possibilidade de conciliar estudos e trabalho. Nesse contexto deve-se considerar o que diz a Constituição Federal de 1988:

- No Artigo 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

- No inciso I do artigo 208 “educação básica e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria”.
- No artigo 8º do Decreto 9057/2017/EJA/EAD, “Compete às autoridades dos sistemas de ensino estaduais, municipais e distrital, no âmbito da unidade federativa, autorizar os cursos e o funcionamento de instituições de educação na modalidade à distância nos seguintes níveis e modalidades”.
 - I - Ensino Fundamental, nos termos do § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 ;
 - II -
 - III -
 - IV - Educação de Jovens e Adultos; e
 - V -
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- Plano Nacional de Educação – PNE;
- Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica – DCN;
- Resolução CNE/CEB n. 01/2021 e
- Decreto n. 5.840, de 13 de junho de 2006.

5 - REQUISITOS PARA INGRESSO NA EJA:

A Secretaria Municipal de Educação oferecerá matrículas duas vezes por ano, seguindo o Calendário do semestre escolar e as estratégias de matrícula da rede municipal. Para se inscrever o candidato a aluno deve seguir os seguintes requisitos apresentando os documentos comprobatórios no ato da matrícula:

- Comprovar ser residente em Rio Verde, distrito ou zona rural;
- Ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos;
- Comprovar conclusão do Ensino Fundamental anos iniciais ou equivalentes;
- Os estudantes que não tiverem escolarização anterior e demonstrarem de forma satisfatória um nível de desenvolvimento e experiência compatíveis com o ano/série em que serão avaliados deverão realizar exames de classificação.
- Ter filhos que exigem cuidados em horários de aulas presenciais;
- Ser cuidador de pais ou qualquer outro adulto em horário de aulas presenciais;
- Ter horário de trabalho que dificulte frequentar aulas presenciais.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

6 - ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

O curso de EJA à distância, contará com carga horária assíncrona e síncrona presencialmente, perfazendo um total de 400 horas para cada ano/série e 1.600 horas para a totalidade do curso.

CARGA HORÁRIA ASSÍNCRONA POR ANO				
Componentes Curriculares	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Língua Portuguesa	90h	90h	90h	90h
Matemática	90h	90h	90h	90h
História	45h	45h	45h	45h
Geografia	45h	45h	45h	45h
Ciências	45h	45h	45h	45h
Educação Física	14h	14h	14h	14h
Ensino Religioso	14h	14h	14h	14h
Arte	27h	27h	27h	27h
Língua Inglesa	14h	14h	14h	14h
Total	384	384	384	384

CARGA HORÁRIA SÍNCRONA POR ANO				
Encontros	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
1º Encontro	4h	4h	4h	4h
Avaliação 1º Bimestre	4h	4h	4h	4h
2º Encontro	4h	4h	4h	4h
Avaliação 2º Bimestre	4h	4h	4h	4h
Total de horas	16h	16h	16h	16h

Os objetos de conhecimento/conteúdos serão organizados de acordo com a realidade da clientela, respeitando os seus conhecimentos prévios, que não são os mesmos dos alunos do ensino regular. O foco é que os jovens e adultos, a serem atendidos na modalidade, desenvolvam autonomia na aprendizagem, aproximando os saberes às suas realidades.

A proposta curricular será organizada com base nas Matrizes de Competências e Habilidades previstas no DC-GO Ampliado, agrupadas nas quatro áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, conforme a Diretrizes Curriculares Nacionais



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Gerais para a Educação Básica (Parecer nº 7/2010 - CNE/CEB e Resolução nº 4/2010 - CNE/CEB), considerando as competências gerais que permeiam a Educação Básica.

7 – PROFESSORES

A carga horária dos professores será definida de acordo com o número de estudantes matriculados, sendo 20 horas para o quantitativo de 50 a 115 estudantes e 30 horas para turmas com mais de 115 alunos.

O professor regente terá como responsabilidades acompanhar os estudantes na Plataforma (Ambiente Virtual de Aprendizagem), planejar e conduzir o atendimento durante os plantões de dúvidas, por meio de atividades síncronas e assíncronas; planejar, elaborar e corrigir atividades na Plataforma; responder às dúvidas postadas e produzir conteúdo e atividades complementares de sua área de atuação.

A unidade escolar poderá contar com a modulação de um coordenador pedagógico, que integrará a equipe pedagógica e terá como função articular a dimensão pedagógica do programa.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

1- Momentos presenciais

Os Encontros Presenciais serão realizados na escola, com duração de 4h (quatro horas/aulas) cada encontro, respeitando a carga horária prevista na matriz curricular.

O primeiro dia de aula, em que ocorrerá o encontro de abertura/apresentação dos módulos, é um momento obrigatório a todos os alunos para a apresentação da proposta, dos professores, especificidades do curso, esclarecimento de dúvida quanto ao formato das atividades, acolhimento dos estudantes, resumo dos assuntos a serem estudados por áreas de conhecimento, objetivos de aprendizagem, apresentação da Plataforma e atividades de incentivo. O momento presencial de 4h será dividido em tempo igual, obedecendo à carga horária de cada área do conhecimento, sendo 50 min para cada área do conhecimento.

Serão destinados ainda, 2 encontros presenciais obrigatórios, em cada bimestre letivo, para a realização da avaliação final de conclusão dos módulos.

As avaliações presenciais, para encerramento do bimestre/módulo, deverão ser elaboradas pelo professor de cada área.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Os plantões e os demais encontros presenciais serão registrados por meio de frequência, viabilizando a assinatura dos estudantes em instrumento elaborado pela escola e controlado pela Plataforma.

2 – Momentos a Distância (Plataforma)

A Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação à Distância – EJA - Ensino Fundamental II será ofertada em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), organizado por área do conhecimento. O desenvolvimento será pela plataforma Moodle, Escola Virtual Seduc-GO, administrado pela Gerência de Educação à Distância (GEED) da Seduc/GO e acompanhado pela SME Rio Verde.

A plataforma será acessada pelo estudante por meio de login e senha, que serão criados após a efetivação da matrícula. A adaptação dos estudantes na plataforma e demais ferramentas a serem utilizadas serão trabalhadas no primeiro encontro presencial - encontro de abertura/apresentação do módulo.

Os estudantes terão acesso a todas as salas e seus conteúdos, correspondentes ao semestre letivo. Em cada área do conhecimento, o estudante terá acesso a atividades de verificação da aprendizagem não avaliativas, com o objetivo de aferir a aquisição de habilidades e competências propostas pela matriz, preparando os estudantes para as atividades avaliativas do AVA e avaliações finais.

Para ser aprovado na Plataforma, o estudante deverá ter aproveitamento mínimo de 6,0 conforme determinado pelo Regimento Escolar da instituição ofertante. Só assim terá direito a realizar a avaliação final.

9 - FREQUÊNCIA

O estudante deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas presenciais do curso nos nove componentes curriculares. A carga horária presencial compreenderá 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada componente curricular, conforme Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – EJA, medida pelos registros de frequência e atividades presenciais lançadas diariamente, inclusive os momentos dos Plantões.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

10 - MATRÍCULA

Para ingressar na EJA à Distância, os alunos poderão inscrever-se via Chamada Pública de Matrícula Escolar ou na secretaria da escola ofertante, até a data limite do vigésimo dia letivo. Para isso o interessado fará a solicitação de vaga e apresentará os documentos para comprovação do ano/série desejado para efetivação da matrícula. Caso o estudante não tenha a documentação que comprove o ano/série, será submetido ao Exame de Classificação, que poderá ocorrer a partir do primeiro encontro presencial.

Os alunos matriculados até o início das aulas, obrigatoriamente devem participar do primeiro encontro de abertura/apresentação dos módulos e para os alunos matriculados posteriormente será agendado pela unidade escolar o novo encontro de abertura/apresentação dos módulos.

11 - AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação na EJA à Distância deve seguir os princípios da avaliação formativa, compreendida como um conjunto de ações que visa alimentar, orientar e sustentar a intervenção pedagógica, integrando-se ao processo educacional. O processo avaliativo será contínuo, ocorrendo tanto no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) quanto nas atividades presenciais, sendo obrigatória a realização de, no mínimo, duas atividades avaliativas ao final de cada módulo.

Durante o módulo, o professor poderá utilizar vários instrumentos avaliativos, como:

- Avaliação escrita;
- Estudos individuais ou em grupo;
- Atividades presenciais e a distância;
- Simulados;
- Observações e outros procedimentos recomendados pedagogicamente.

Ao longo do semestre letivo, o estudante realizará quatro atividades avaliativas no AVA, devendo atingir a média mínima 6,0 (seis) para ter direito à avaliação final de cada módulo.

Haverá duas avaliações presenciais por semestre, que serão somadas para determinar a média de aprovação. Se o estudante não atingir a média mínima, terá a oportunidade de recuperação. Após a recuperação, uma nova avaliação presencial, valendo 10,0 substituirá a nota anterior, e a nova média será recalculada. Assim, o estudante deverá alcançar duas médias durante o semestre, uma para cada módulo.



12 – CERTIFICAÇÃO

Aos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos à Distância será conferido o Certificado de Conclusão do Curso de nível fundamental, sendo expedido pela unidade escolar ofertante, sendo esta, autorizada pelo Conselho Municipal de Educação/COMERV, conforme as normas estabelecidas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

a - Compete a Secretaria Municipal de Educação:

- Promover capacitação e formação continuada para os profissionais envolvidos com a EJA à Distância;
- Orientar o planejamento, construção de materiais e instrumentos avaliativos condizentes a Educação à Distância;
- Realizar o acompanhamento na escola ofertante da EJA à Distância;
- Construir calendário letivo e acompanhar o desenvolvimento deste na escola ofertante;
- Apoiar a escola ofertante de EJA à Distância nas demandas administrativas e de recursos humanos necessários à oferta;
- Apoiar, divulgar e acompanhar o processo de matrícula;
- Acompanhar e apoiar a escola na modulação dos professores e demais servidores;
- Coordenar as atividades de planejamento escolar.

b - Compete a Escola/diretor Ofertante da EJA à Distância:


- Acompanhar e apoiar a equipe pedagógica, assim como seus processos;
- Gerenciar e responsabilizar-se pelos recursos materiais, humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros, sistemas, processos, organizações e método;
- Responsabilizar-se pela efetivação e análise dos documentos para a matrícula e da guarda de documentação;
- Realizar o atendimento geral;
- Responsabilizar-se pela frequência dos professores e demais servidores.



SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

14 - VOTO DA RELATORA

Seja aprovado e implantado o Projeto Educação de Jovens e Adultos – EJA à Distância no município de Rio Verde/GO e a escola que ofertar a modalidade de ensino EAD, fica condicionada a solicitar **Autorização para Funcionamento** neste Conselho.


Sandra Inês da Silva
Conselheira Relatora

15 - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

Acompanham o voto da relatora os Conselheiros presentes na Sessão Plenária.

Sala das Sessões do Conselho Pleno aos seis dias de novembro de dois mil e vinte quatro


Adriano Campos Bonifácio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHEIROS:

Adilza Coelho Soares Martins
Ancila Lúcia Lelis Borges Silva
Cláudia Rodrigues Paula Ferreira
Daniella Gomes Clemente
Danielle Freire Guerra
Gigliola Araujo Silva
Helemi Oliveira Guimarães de Freitas
Ricardo Conceição Moraes
Rosana Carvalhaes Teles
Sandra Inês da Silva
Tatiane Borges Campos